



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MANTO CAMPEÃO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.049957/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LOCALIZA RENT A CAR SA

Endereço: BERNARDO DE VASCONCELOS Número: 377

Bairro: CACHOEIRINHA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:31150-000

CNPJ/MF nº: 16.670.085/0001-55

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/06/2026 a 25/06/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/06/2026 a 12/06/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Este concurso cultural é promovido e realizado pela empresa LOCALIZA RENT A CAR S/A, doravante denominada simplesmente "Promotora", no período de 01/06/2026 a 12/06/2026, sendo destinado exclusivamente às pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas regularmente no CPF, residentes e domiciliadas em território nacional, que cumprirem integralmente as condições previstas neste regulamento, mediante participação por meio do perfil oficial @zarpcarrosusados no Instagram.

6.2. O presente concurso possui caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando condicionado à sorte, pagamento, compra de produto ou aquisição de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da legislação aplicável.

6.3. O concurso tem como objetivo estimular a criatividade, a expressão individual e o engajamento cultural dos participantes em torno da marca ZARP CARROS USADOS, premiando as frases mais criativas, originais e aderentes ao tema proposto.

6.4. Poderão participar deste concurso pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas no Brasil, com CPF válido, perfil ativo no Instagram e que mantenham o perfil em modo público durante todo o período da promoção e até a divulgação oficial do resultado.

6.5. Não poderão participar deste concurso:

- a. Colaboradores, estagiários, terceirizados e prestadores de serviços da Localiza ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico;
- b. Agências de publicidade, fornecedores, parceiros comerciais e quaisquer pessoas diretamente envolvidas na criação, desenvolvimento, operacionalização ou execução deste concurso;
- c. Cônjuges, companheiros e parentes de primeiro grau das pessoas mencionadas nos itens acima;
- d. Menores de 18 (dezoito) anos;
- e. Pessoas com CPF inválido, suspenso, cancelado ou irregular junto à Receita Federal;
- f. Participações realizadas mediante utilização de robôs, automações, perfis falsos, perfis comerciais, perfis de celebridades, contas inativas, contas duplicadas ou quaisquer meios fraudulentos;
- g. Participações contendo dados incompletos, incorretos, inverídicos ou que impossibilitem a identificação e localização do participante.

6.6 COMO PARTICIPAR

6.6.1. Para participar do concurso, o interessado deverá, obrigatoriamente, durante o período de participação:

- a. Seguir o perfil oficial @zarpcarrosusados no Instagram;
- b. Curtir o post oficial do concurso;
- c. Comentar no post oficial da promoção com uma frase autoral, criativa e original que:

- conecte os temas "carro" e "futebol"; e
- explique por que merece ganhar a premiação oferecida;

- d. Marcar 02 (dois) amigos nos comentários, desde que não sejam perfis comerciais, fake, automatizados ou de celebridades;
- e. Manter o perfil público até a divulgação oficial do resultado.

6.6.2. Cada participante poderá participar com apenas 01 (uma) frase/comentário durante toda a vigência do concurso, sendo automaticamente desconsideradas participações duplicadas, hipótese em que prevalecerá apenas a primeira participação registrada.

6.6.3. A participação neste concurso é voluntária, gratuita e implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

6.6.4. O participante declara, no ato da participação, que a frase enviada é de sua autoria exclusiva, inédita e original, responsabilizando-se integralmente por eventuais reivindicações de terceiros relacionadas à violação de direitos autorais, de imagem, personalidade ou quaisquer outros direitos.

6.6.5. Não serão aceitas frases:

- a. copiadas total ou parcialmente de terceiros;
- b. ofensivas, obscenas, discriminatórias, ilícitas ou que incentivem violência, preconceito ou qualquer prática ilegal;
- c. que contenham palavras de baixo calão, conteúdo político-partidário, religioso ou que contrariem os valores institucionais da Promotora;
- d. que violem direitos de terceiros ou utilizem marcas sem autorização

6.6.6. As frases enviadas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por integrantes da equipe de marketing da Promotora, sendo escolhidas aquelas consideradas mais criativas, originais e aderentes ao tema proposto.

6.6.7. A avaliação das frases observará exclusivamente critérios subjetivos e artísticos, considerando, dentre outros:

- a. Originalidade;
- b. Criatividade;
- c. Clareza e coerência da mensagem;
- d. Adequação ao tema "carro + futebol";
- e. Impacto e autenticidade da frase.

6.6.8. Não haverá qualquer modalidade de sorteio, elemento aleatório ou fator de acaso na seleção dos vencedores, tratando-se exclusivamente de concurso de natureza cultural.

6.6.9. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo qualquer espécie de recurso ou questionamento por parte dos participantes.

6.7. Ao participar do concurso "MANTO CAMPEÃO", o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todos os termos e condições previstos neste regulamento, não podendo alegar desconhecimento posterior.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 08/06/2026 08:00 a 11/06/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 07/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Bernardo de Vasconcelos NÚMERO: 377 BAIRRO: Cachoeirinha

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31150-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Instagram oficial @zarpcarrosusados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Voucher no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para utilização na loja Centauro, com sugestão de uso para aquisição de 01 (uma) camisa oficial da Seleção Brasileira	500,00	5.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/06/2026 08:00 a 18/06/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 00:00 a 12/06/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Bernardo de Vasconcelos NÚMERO: 377 BAIRRO: Cachoeirinha

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31150-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Instagram oficial @zarpcarrosusados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Voucher no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para utilização na loja Centauro, com sugestão de uso para aquisição de 01 (uma) camisa oficial da Seleção Brasileira	500,00	5.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 13/06/2026 08:00 a 25/06/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/06/2026 08:00 a 12/06/2026 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Bernardo de Vasconcelos NÚMERO: 377 BAIRRO: Cachoeirinha

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31150-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Instagram oficial @zarpcarrosusados

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
10	Voucher no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para utilização na loja Centauro, com sugestão de uso para aquisição de 01 (uma) camisa oficial da Seleção Brasileira	500,00	5.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	15.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. As frases enviadas pelos participantes serão analisadas e avaliadas por uma Comissão Julgadora indicada pela Promotora, composta por integrantes do time de Marketing da **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, que realizará a seleção dos contemplados com base exclusivamente em critérios subjetivos, artísticos e culturais, observando os seguintes requisitos:

- Originalidade – será considerada original a frase que apresentar conteúdo autêntico, criativo e de autoria própria do participante, não podendo constituir reprodução, adaptação, imitação ou cópia, total ou parcial, de obras, frases, slogans, campanhas, textos ou conteúdos de terceiros.
- Criatividade – serão valorizadas frases que demonstrem inventividade, autenticidade, humor, emoção, impacto ou abordagem diferenciada em relação ao tema proposto.
- Adequação ao tema – será observada a pertinência da frase em relação ao tema “carro + futebol”, considerando a coerência, clareza da mensagem e alinhamento com os objetivos culturais e promocionais do concurso.
- Expressividade – será avaliada a capacidade de comunicação da frase, considerando seu potencial de engajamento, impacto, envolvimento emocional e qualidade da construção textual.
- Limite de caracteres – somente serão aceitas frases contendo até 300 (trezentos) caracteres, incluindo espaços. As participações que excederem esse limite serão automaticamente desconsideradas para fins de avaliação e apuração.

9.1.1. A Comissão Julgadora atuará com total autonomia e independência, sendo suas decisões soberanas, definitivas, irrevogáveis e irreversíveis, não cabendo contestação ou recurso por parte dos participantes.

9.1.2. Caso seja identificado, a qualquer tempo, indício ou comprovação de plágio, reprodução indevida de conteúdo de terceiros ou violação de direitos autorais, o participante será automaticamente desclassificado, independentemente da fase em que se encontre o concurso.

9.1.3. Não haverá qualquer modalidade de sorteio, fator de aleatoriedade ou elemento de acaso na escolha dos contemplados, tratando-se exclusivamente de concurso cultural baseado em critérios subjetivos de avaliação.

9.2. Processo de Seleção:

- Validação das participações recebidas, mediante conferência do cumprimento integral deste regulamento;
- Análise e avaliação das frases consideradas válidas;
- Classificação das melhores frases de acordo com os critérios previstos no item 9.1.;
- Definição dos contemplados pela Comissão Julgadora.

9.3. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, trocados por outros produtos, serviços, benefícios ou qualquer outra forma de compensação.

9.4. A Promotora reserva-se o direito de desclassificar participantes, a qualquer tempo, caso constate:

- fornecimento de dados falsos, incorretos, incompletos ou inconsistentes;
- impossibilidade de contato com o participante contemplado;
- descumprimento de quaisquer disposições deste regulamento;
- utilização de meios fraudulentos, automatizados ou ilícitos para participação;
- tentativa de manipulação do concurso ou obtenção de vantagem indevida.

9.5. Em caso de desclassificação, desistência, impossibilidade de contato ou perda do direito ao prêmio por qualquer motivo previsto neste regulamento, a Comissão Julgadora poderá selecionar outro participante, observando-se a ordem de classificação das frases subsequentes.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Serão automaticamente desclassificadas as participações que:

- tenham conteúdo ofensivo, discriminatório, obsceno, ilícito, violento, difamatório ou contrário à moral, aos bons costumes ou à legislação vigente;
- façam menção depreciativa à Promotora, às marcas envolvidas ou a empresas concorrentes;
- não possuam relação com o tema proposto pelo concurso;
- descumpram quaisquer condições previstas neste regulamento;
- utilizem perfis falsos, automatizados, comerciais, de terceiros ou qualquer mecanismo fraudulento de participação;
- sejam identificadas como plágio, reprodução parcial ou integral de conteúdo de terceiros;
- não mantenham o perfil em modo público até a divulgação oficial do resultado;
- sejam realizadas por pessoas impedidas de participar nos termos deste regulamento.

10.2. O participante contemplado deverá responder ao contato realizado pela Promotora no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da primeira tentativa válida de contato, sob pena de perda automática do direito ao prêmio.

10.2.1. O contato poderá ser realizado por direct message no Instagram, telefone, e-mail ou outro meio informado pelo participante.

10.2.2. Na hipótese de ausência de retorno dentro do prazo estabelecido, o participante será desclassificado, podendo a Promotora selecionar

outro participante conforme a ordem de classificação definida pela Comissão Julgadora.

10.3. Também serão automaticamente desclassificadas as pessoas impedidas de participar nos termos do item 6.5 deste regulamento.

10.4. A desclassificação do participante poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado, caso sejam verificadas irregularidades, fraudes ou informações incompatíveis com os requisitos deste regulamento.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Os resultados do concurso serão divulgados por meio de lives realizadas no perfil oficial @zarpcarrosusados no Instagram, conforme o cronograma abaixo:

- Live 1: 11/06/2026
- Live 2: 18/06/2026
- Live 3: 25/06/2026

11.1.1. A Promotora poderá alterar as datas e horários das lives por motivo de força maior, caso fortuito ou necessidade operacional, com autorização da SPA/MF, comprometendo-se a informar previamente os participantes por meio do perfil oficial da promoção.

11.2. Além das lives, os contemplados poderão ser divulgados por meio de stories, publicações, reels, conteúdos institucionais e demais canais oficiais de comunicação da marca.

11.3. Os contemplados também serão comunicados individualmente por mensagem direta (Direct Message) no Instagram, podendo a Promotora utilizar outros meios complementares de contato eventualmente disponibilizados pelo participante.

11.4. É de exclusiva responsabilidade do participante verificar regularmente seu perfil no Instagram, incluindo mensagens diretas, solicitações de mensagem, comentários e demais formas de comunicação realizadas pela Promotora.

11.5. A Promotora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de:

- perfil privado;
- bloqueios de mensagens;
- informações incorretas ou desatualizadas;
- filtros automáticos do Instagram;
- problemas técnicos, operacionais ou de conexão do participante.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de divulgação oficial do resultado, sem qualquer ônus aos ganhadores, mediante assinatura do respectivo Termo de Entrega e Quitação.

12.2. O prêmio correspondente ao voucher da Centauro será entregue ao contemplado em formato físico ou digital, a critério da Promotora, contendo as informações necessárias para sua utilização, observadas as regras, condições, validade e políticas de uso estabelecidas pela empresa emissora do voucher.

12.3. Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá apresentar à Promotora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do efetivo contato realizado pela Promotora, cópia do CPF e demais documentos eventualmente solicitados para validação da contemplação.

12.3.1. O contemplado também deverá assinar o respectivo Termo de Entrega e Quitação do Prêmio.

12.3.2. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado poderá implicar na desclassificação do participante, hipótese em que a Promotora poderá selecionar outro contemplado, conforme classificação definida pela Comissão Julgadora.

12.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, trocados por outros produtos, serviços, benefícios ou qualquer outra forma de compensação.

12.5. As responsabilidades da Promotora perante o participante contemplado encerram-se no momento da efetiva entrega do prêmio, mediante assinatura do recibo e Termo de Quitação correspondente.

12.5.1. Após a entrega do prêmio, não caberá ao contemplado discutir, alterar ou redefinir quaisquer condições, características, datas, premissas ou condições relacionadas ao prêmio concedido.

12.6. Na hipótese de falecimento do participante contemplado antes da entrega do prêmio, este poderá ser entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante devidamente nomeado, desde que sejam apresentados todos os documentos comprobatórios exigidos por lei, inclusive alvará judicial, quando aplicável.

12.6.1. O direito deverá ser exercido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da divulgação do resultado, sob pena de perda do direito ao prêmio.

12.7. A Promotora não será responsável pela impossibilidade de utilização do prêmio decorrente de impedimentos legais, judiciais, administrativos ou relacionados ao processo de inventário ou sucessão.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente regulamento será divulgado no perfil oficial @zarpcarrosusados no Instagram, permanecendo disponível para consulta durante todo o período do concurso.

13.2. A participação neste concurso implica na aceitação total, irrestrita e automática de todos os termos e condições previstos neste regulamento.

13.3. O participante declara, sob as penas da lei, que possui plena capacidade civil e que não existe qualquer impedimento legal, fiscal ou outro que o impossibilite de receber o prêmio eventualmente conquistado.

13.4. Todo material publicitário relacionado ao concurso poderá conter a seguinte informação:
"Consulte o regulamento completo no Instagram oficial @zarpcarrosusados."

13.5. Eventuais dúvidas, divergências, reclamações ou controvérsias relacionadas ao presente concurso deverão ser inicialmente encaminhadas à Promotora para tentativa de solução administrativa.

13.5.1. Persistindo a controvérsia, o participante poderá recorrer aos órgãos competentes de defesa do consumidor, inclusive ao PROCON de sua localidade, na forma da legislação aplicável.

13.6. O participante contemplado autoriza, desde já, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem, voz, frase enviada e demais conteúdos relacionados à sua participação pela Promotora, em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, para fins de divulgação deste concurso, de seus resultados e de ações institucionais da marca, pelo prazo de até 01 (um) ano contado da data da divulgação do resultado.

13.6.1. A autorização prevista neste regulamento não gera ao participante qualquer direito à remuneração, indenização ou compensação financeira adicional.

13.7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

13.7.1. Ao participar do concurso, o participante declara ciência e concordância de que seus dados pessoais serão tratados pela Promotora para as finalidades relacionadas à execução, operacionalização, divulgação e viabilização deste concurso, nos termos da Lei Federal nº 13.709 /2018 ("LGPD") e demais legislações aplicáveis.

13.7.2. O tratamento dos dados pessoais terá como finalidade:

- a. identificação e validação das participações;
- b. contato com os participantes;
- c. divulgação dos contemplados;
- d. entrega dos prêmios;
- e. cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- f. prevenção à fraude e garantia da regularidade do concurso.

13.7.3. A Promotora poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com fornecedores, parceiros operacionais e prestadores de serviço estritamente envolvidos na execução do concurso, sempre observando os princípios da necessidade, adequação e finalidade.

13.7.4. Os dados pessoais poderão ser armazenados pela Promotora pelo prazo de até 05 (cinco) anos após o encerramento do concurso, para fins de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.7.5. A Promotora compromete-se a não comercializar, ceder ou compartilhar os dados pessoais coletados para finalidades distintas das previstas neste regulamento, salvo mediante obrigação legal ou ordem judicial.

13.8. Fica eleito o foro do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste regulamento.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 18/05/2026 às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador CQB.JFA.TNH